

Atualiza e institui o quadro geral de tarifas de Serviços da Cooperativa.

A Diretoria Executiva da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Araguaia Ltda. – Sicoob Mineiros, no uso de suas atribuições, fundamentadas no artigo 9º, inciso VI e XXII do Regimento Interno da Diretoria Executiva aprovado na reunião do Conselho de Administração do dia 19/12/2016, conforme disposto na Ata 314, Resolveu:

Art. 1º - A cobrança de valores de tarifas sobre produtos e serviços usuais da Cooperativa, obedecido a regulamentação atualmente em vigor sobre o tema (Resolução de número 3.919, de 2010 do Conselho Monetário Nacional), passa a ser parametrizada com os seguintes valores:

1 – TARIFAS PESSOA FÍSICA		
Produtos e serviços mais usuais		
CADASTRO	UNIDADE	VALOR R\$
Confecção de cadastro para início de relacionamento	Por cliente	20,00
CONTA DE DEPÓSITOS		
Cartão – fornecimento de 2º via de cartão com função débito	Por cliente	0,00
Cartão – fornecimento de 2º via de cartão com função Mov. Conta poupança	Por cliente	0,00
Cheque – exclusão do cadastro de emitentes de cheques sem fundo (CCF)	Por Operação	28,00
Cheque – contraordem e oposição ao pagamento de cheque	Por cheque	15,00
(*) Cheque – Fornecimento de folhas de cheque	Por cheque	0,40
Cheque – cheque administrativo	Por cheque	20,00
Cheque – cheque visado	Por cheque	0,00
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança – Saque pessoal	Por operação	0,00
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança – Saque Terminal	Por operação	0,00
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança – Saque correspondente	Por operação	0,00
Depósito – depósito identificado	Por operação	0,00
Fornecimento de extrato de um período conta depósito à vista e poupança – extrato presencial	Por operação	2,00
Fornecimento de extrato de um período conta depósito à vista e poupança – extrato canais digitais (eletrônico/internet)	Por operação	0,00
Fornecimento extrato mensal conta depósito à vista e poupança – extrato presencial	Por operação	2,00
Fornecimento extrato mensal conta depósito à vista e poupança – extrato canais digitais	Por operação	0,00
Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado	Por operação	10,00
(*) Entrada de documento em custódia (títulos de crédito)	Por operação	0,25
(*) Prorrogação data de cheque colocado em serviços de custódia	Por operação	1,70
(*) Resgate de cheque colocado em serviços de custódia	Por operação	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS		
(*) Saque em caixa automático externa/rede 24 horas e rede cirrus	Por operação	8,00
(*) Utilização de canais de atendimento para retirada em espécie – no exterior	Por operação	8,00
(*) Transferência agendada por meio de DOC/TED – Presencial	Por operação	12,00
(*) Transferência agendada por meio de DOC/TED agendado – canais	Por operação	4,00



digitais (eletrônico/internet)		
Transferência entre contas na própria instituição – Transferência recursos – presencial	Por operação	0,00
Transferência entre contas na própria instituição – canais digitais (eletrônico/internet)	Por operação	0,00
(*) Transferência por meio de DOC – Presencial	Por evento	12,00
(*) Transferência por meio de DOC – canais digitais (eletrônico/internet)	Por evento	4,00
(*) Transferência por meio de TED – Presencial	Por evento	12,00
(*) Transferência por meio de TED – canais digitais (eletrônico/internet)	Por evento	4,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		
Concessão de adiantamento a depositante	Por operação	25,00
(*) Substituição de garantia	Por operação	50,00
PACOTE PADRONIZADO PESSOA NATURAL		
Pacote padronizado de serviços I	Por cliente	10,00
Pacote padronizado de serviços II	Por cliente	15,00
Pacote Padronizado de serviços III	Por cliente	20,00
Pacote Padronizado de serviços IV	Por cliente	25,00
CARTÃO DE CRÉDITO		
Anuidade – cartão básico nacional	a cada 365 dias	118,00
Fornecimento de 2ª via de cartão com função crédito	Por evento	10,00
(*) Fornecimento de 2ª via de cartão com função crédito / black	Por evento	40,00
(*) Fornecimento de 2ª via de cartão com função crédito / black merit	Por evento	50,00
Avaliação emergencial de crédito	Por evento	2,00
Anuidade – cartão básico internacional	a cada 365 dias	118,00
COBRANÇA		
(*) Entrada por borderô (listagem de títulos)	Por título	2,00
(*) Entrada por meio magnético	Por título	2,00
(*) Entrada sem registro – por boleto emitido pelo cliente	Por título	2,00
Manutenção de título vencido	Por título	0,00
(*) Envio para protesto (este valor não inclui eventuais taxas cobradas pelo cartório de protesto de títulos, que se houverem correrão por conta do associado).	Por título	8,00
(*) Sustação de protesto	Por título	8,00
(*) Devolução de título	Por título	8,00
(*) Tarifa liquidação de título (para todos canais de atendimento)	Por título	2,00
(*) Tarifa baixa por decurso de prazo	Por título	2,00
(*) Tarifa baixa por comando da cooperativa	Por título	2,00
(*) Tarifa baixa pelo cedente	Por título	2,00
OUTROS SERVIÇOS		
(*) Pagamento de funcionários via meio magnético	Por funcionário	2,90
(*) Cartão conta salário (custo fonte pagadora)	Por cartão	9,00
2 – TARIFAS PESSOA JURÍDICA		
Produtos e serviços mais usuais		
CADASTRO		
Confecção de ficha cadastral	Por cliente	30,00
Renovação de ficha cadastral	Por cliente	10,00
Consultas a serviços de proteção ao crédito	Por consulta	10,00

CARTÃO MAGNÉTICO		
Comum, para débito, saque e consultas	Por cartão	0,00
Débito, saque e garantia de cheque-anuidade do contrato	Por cartão	0,00
Débito, saque e garantia de cheque-confecção do cartão	Por cartão	0,00
Cartão múltiplo-nacional-anuidade do contrato	Por cartão	132,00
Cartão múltiplo-nacional-confecção do cartão	Por cartão	0,00
Cartão múltiplo-internacional-anuidade do contrato	Por cartão	132,00
Cartão múltiplo-internacional-confecção do cartão	Por cartão	0,00
Cartão múltiplo-adicional-nacional-anuidade do contrato	Por cartão	0,00
Cartão múltiplo adicional-nacional-confecção do cartão	Por cartão	0,00
Cartão múltiplo adicional-internacional – anuidade do contrato	Por cartão	0,00
Cartão múltiplo adicional-internacional – confecção do cartão	Por cartão	0,00
(*) Fornecimento de 2ª via de cartão com função de crédito	Por evento	10,00
CHEQUE		
(*) Talão-10 folhas	Por talão	4,00
(*) Talão-20 folhas (segundo talão no mês)	Por talão	8,00
Cheque administrativo	Por cheque	20,00
Cheque avulso	Por cheque	1,00
Cheque devolvido por insuficiência de fundos	Por cheque	20,00
Oposição/sustação de pagamento de cheque	Por cheque	15,00
Inclusão no Cadastro de Cheques sem Fundo	Por cheque	10,00
Exclusão do Cadastro de Cheques sem Fundo	Por cheque	28,00
Cobrança de Cheque por compensação	Por cheque	0,00
Cheque TB (transferência bancária sem CPMF)	Por cheque	0,00
Cheque Administrativo com valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (vl.fx+%)	Por cheque	0,00
Cobrança de Cheque por compensação com valor igual ou maior R\$ 5.000,00 (vl.fx+%)	Por cheque	0,08
Cheque TB com valor igual ou superior R\$ superior R\$ 5.000,00 (vl.fixo+%)	Por cheque	0,00
CONTA CORRENTE		
Abertura de conta	Por conta	0,00
Manutenção de conta ativa	Por conta	0,00
Manutenção de conta inativa	Por conta	0,00
Tarifa acatamento de cheque	Por cheque	25,00
Concessão de cheque especial/conta garantida	Por conta	20,00
Renovação de cheque especial/conta garantida	Por conta	20,00
Débito autorizado em conta corrente	Por operação	0,00
Banco doméstico-conta principal (com limite de acessos)	Por conta	0,00
Banco doméstico-conta secundária (com limite de acessos)	Por conta	0,00
MOVIMENTAÇÃO DE RECURSO		
(*) Saque em caixa automático externa/rede 24 horas e rede cirrus	Por saque	8,00
(*) Utilização de canais de atendimento para retirada em espécie –no exterior	Por saque	8,00
(*) Emissão de DOC C	Por operação	12,00
(*) Emissão de DOC D	Por operação	12,00
Ordem de pagamento	Por operação	0,00
Depósito em outra agência	Por operação	0,00
(*) Transferência Eletrônica Disponível TED (Presencial)	Por operação	12,00
(*) Emissão de DOC/TED (transferência eletrônica) - canais digitais	Por operação	4,00
EXTRATO DE CONTA		



Em terminal eletrônico	Por emissão	0,00
Por outros meios	Por emissão	2,00
Cópias de microfiches, microfichas ou assemelhados	Por emissão	10,00
COBRANÇA		
(*) Entrada por borderô (listagem de títulos)	Por título	2,00
Entrada por meio magnético	Por título	2,00
Entrada sem registro – por boleto emitido pelo cliente	Por título	2,00
Manutenção de título vencido	Por título	0,00
(*) Envio para protesto (este valor não inclui as taxas cobradas pelo cartório para protesto dos títulos, que correrão por conta do associado).	Por título	8,00
(*) Sustação de protesto	Por título	8,00
(*) Devolução de título	Por títulos	8,00
(*) Tarifa liquidação de título (para todos canais de atendimento)	Por títulos	2,00
(*) Tarifa baixa por decurso de prazo	Por títulos	2,00
(*) Tarifa baixa por comando da cooperativa	Por títulos	2,00
(*) Tarifa baixa pelo cedente	Por títulos	2,00
CRÉDITOS		
Abertura de crédito	Por operação	20,00
Renegociação de dívida	Por operação	0,00
(*) Substituição de garantia	Por operação	50,00
(*) Entrada de documento em custódia (títulos de crédito)	Por operação	0,25
(*) Prorrogação data de cheque colocado em serviços de custódia	Por operação	1,70
(*) Resgate de cheque colocado em serviços de custódia	Por operação	5,00
Rescisão Contratual (quitação antecipada)	Por operação	0,00
OUTROS SERVIÇOS		
Segunda via de documento	Por cópia	10,00
Ressarcimento de despesas-telefonema	Por chamada	0,00
Ressarcimento de despesas-fax	Por folha	0,00
Envelopamento de documentos	Por envelope	0,00
Pagamento de funcionários via relação	Por funcionário	0,00
(*) Pagamento de funcionários via meio magnético	Por funcionário	2,90
(*) Cartão conta salário (custo fonte pagadora)	Por cartão	9,00

Art. 2º - As tarifas destacadas com (*), corresponde à valores que tiveram seus limites majorados ou à novas tarifas que passarão a ser cobradas pela Cooperativa, de forma que os demais valores sem sinalização permaneceram inalterados.

Art. 3º - Para os casos descritos no artigo anterior, em se tratando de cobrança para os serviços relacionados a cartão de crédito, somente começarão a ser cobradas estas tarifas a partir de quarenta e cinco dias da publicação desta resolução. Para os demais serviços, as tarifas passarão a ser cobradas a partir de trinta dias da publicação desta resolução, conforme normativos em vigor.

Art. 4º - As tarifas definidas nesta resolução deverão ser divulgadas em local e formato visível ao público nas dependências da Cooperativa e Posto de Atendimento, bem como no respectivo site.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mineiros - GO, 30 de agosto de 2019.

Diretoria Executiva



Clarimundo Brandão Resende
Diretor Administrativo



Antônio César Moura Moreira
Diretor Operacional